

Expediente do dia 24 de maio de 1992

Lei nº 145/92

"Nomina Brasileira localizada no Loteamento Horto e de outras providências."

O Projeto Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, fazo saber, que a Câmara Municipal de Lagarto, aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear a brasileira localizada no Loteamento Horto, neste Município de Brasileiro João do Amor. Dito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Projeto Municipal de Lagarto, em 26 de maio de 1992

João
Prefeito Municipal

João
Secretaria de Administração

Expediente do dia 01 de junho de 1982.

Lei nº 146/82

Automa. e Poder Executivo Municipal

e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, fazo saber, que a Câmara Municipal de Lagarto, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear a travessa localizada no loteado Hortã, neste município de Brásia Rosendo Lino de Muzusta.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 24 de maio de 1992.

Prefeito Municipal

Suplente de Administração

Suplente de Administração

Suplente de Administração

Suplente de Administração

Suplente de Administração

Expediente do dia 24 de maio de 1992.

Lei nº 145/92

"Nomeia travessa localizada no loteado Hortã e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, fazo saber, que a Câmara Municipal de Lagarto, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear a travessa localizada no loteado Hortã, neste município de Brásia Joana do Amor Jesusino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 24 de maio de 1992.

